



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE SÃO FÉLIX**



**RATIFICAÇÃO DO ATO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE Nº 04/2025**

Considerando a necessidade dessa Administração Pública de garantir o acompanhamento de processos junto à União, Ministérios e Autarquias no Distrito Federal.

Considerando a complexidade técnica e a natureza predominantemente intelectual dos serviços a serem contratados, conforme disposto no artigo 6º, inciso XVIII, e artigo 74 da Lei nº 14.133/2021;

Considerando a inexistência de competição, em razão da especialização técnica exigida, decorrente de desempenho anterior, no artigo 74, §3º da Lei nº 14.133/2021;

Considerando a comprovação da qualificação técnica do prestador de serviço, que possui expertise reconhecida na área de serviços técnicos especializados com estudos técnicos, planejamentos e assessoria técnica, referente ao acompanhamento de projetos, para assegurar a representação técnica adequada do Município, junto aos órgãos federais.

RESOLVE:

Nos termos do artigo 18, § 1º, combinado com o artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICAR** a inexigibilidade de licitação para a contratação de serviços de contratação de prestação de serviços técnicos especializados com estudos técnicos, planejamentos e assessoria técnica, referente ao acompanhamento de projetos, processos, requerimentos ou solicitações afins, de interesse, direto ou indireto, da contratante junto à União, Ministérios e Autarquias no Distrito Federal, para atender às necessidades do Município de São Félix/Ba, a ser prestada pela pessoa jurídica **MERCOPLAN CONSULTORIA, PLANEJAMENTO E CAPACITAÇÃO TÉCNICA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 01.719.089/0001-03, no valor Global de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) a despesa que irá correr pela seguinte Dotação: 020501.**

E, para a eficácia dos atos, **DETERMINO** que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial dessa Administração Municipal, conforme prevê o art. 72, § único, e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

São Félix/Ba, 08 de janeiro de 2025.

JOSÉ GERALDO TOSTA ALBERGARIA DA SILVA
Prefeito Municipal